

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS), E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) ROCINHA NO ÂMBITO DA – AP 2.1., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 7º andar, Cidade Nova, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo DETRAN, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL **INSTITUTO GNOSIS**, endereço Avenida das Américas, nº 11.889, Barra da Tijuca, CEP: 22793-082- Rio de Janeiro/RJ inscrita no CNPJ sob o número 010.635.117/0001-03, neste ato representado por **PAULO ROBERTO RIBEIRO DE MELLO**, brasileiro, casado, físico, portador da carteira de identidade nº 03078875-6, expedida pelo IFP/RJ e do CPF N° 308.897.237-53, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/21/000.001/2021, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2021, referente ao GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA – AP 2.1 e UPA Rocinha, mediante as seguintes cláusulas e condições:



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

I – Prorrogar a vigência do **Contrato de Gestão nº 002/2021**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **01/04/2025 a 31/03/2026**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009;

II – Estabelecer o **Anexo Técnico F – Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas**, com alteração do valor de Contrato de Gestão em **R\$ 176.949.921,60** (cento e setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/04/2025 a 31/03/2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no Anexo Técnico F – “Cronograma de Desembolso e Metas Físicas”, que dele é parte integrante, sendo que o valor total do Contrato de Gestão nº 002/2021 passa de **R\$ 597.112.170,10** (quinhentos e noventa e sete milhões, cento e doze mil, cento e setenta reais e dez centavos) para **R\$ 774.062.091,70** (setecentos e setenta e quatro milhões, sessenta e dois mil e noventa e um reais e setenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta dos **Programas de Trabalho** nºs: 18.06.10.301.0330.2854, 18.06.10.302.0426.2746, 18.06.10.305.0308.2003, e 18.06.10.302.0331.2777; **Natureza de Despesa** nº 33.50.85, do orçamento de 2025, **Fontes** nºs: 100, 119, 180, 181 e 182, tendo sido emitidas as **Notas de Empenho** nºs: 2025NE000047, 2025NE000048, 2025NE000049, 2025NE000050, 2025NE000051, 2025NE000052, 2025NE000053 e 2025NE000054, no valor total de **R\$ 86.542.974,31** (oitenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, uma vez concluído o chamamento público, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 002/2021 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

### CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, conforme RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 113, 06 de novembro de 2024.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

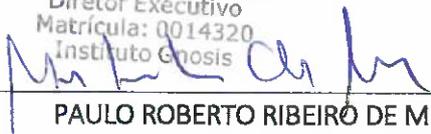
E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

  
Rodrigo de Sousa Prado  
Substituto Eventual do Secretário  
Municipal de Saúde  
Matr.: 11/229.220-9

---

**DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**  
Secretário Municipal de Saúde

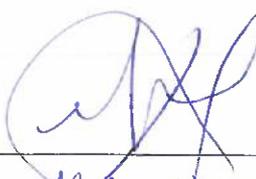
  
Paulo Roberto Mello  
Diretor Executivo  
Matrícula: 0014320  
Instituto Gnosis

---

**PAULO ROBERTO RIBEIRO DE MELLO**  
OSS INSTITUTO GNOSIS

TESTEMUNHAS:

1)   
Nome: NELSILENE OUVRENEY DA SILVA  
CPF.: 037.396.127-89  
Cargo: coordenador

2)   
Nome: JUAN CARLOS MELLO RANZANI  
CPF.: 910.768.007-09  
Cargo: assistente

---

ANEXO TÉCNICO F

---

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E METAS FÍSICAS

Mh





TEIAS 2.1 (ESF + eMulti / SAE + CAPS + SCCV + CAPS + UPA)					
Ano	ESF / eMulti / SAE / CAPS / SCCV	UPA	TOTAL		
5º ano	R\$ 154.667.010,48	R\$ 22.282.911,12	R\$ 176.949.921,60		
Total	R\$ 154.667.010,48	R\$ 22.282.911,12	R\$ 176.949.921,60		
TEIAS 2.1 (ESF + eMulti / SAE + CAPS + SCCV + CAPS + UPA)					
Ano	ESF / eMulti / SAE / CAPS / SCCV	UPA	TOTAL		
2025	R\$ 116.000.257,86	R\$ 16.712.183,34	R\$ 132.712.441,20		
2026	R\$ 38.666.752,62	R\$ 5.570.727,78	R\$ 44.237.480,40		
Total	R\$ 154.667.010,48	R\$ 22.282.911,12	R\$ 176.949.921,60		

4/2/24

 		CRONOGRAMA DE METAS FÍSICAS (TEIAS AP-2.1)												
ITEM	Unidade de medida	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60	
Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF	nº de equipes	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	
Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes extull/ SAE	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	nº de Unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Super Centro Carioca de Vacinação - SCCV	nº de Unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Unidade de Pronto Atendimento - UPA	nº de Unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de Unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

*Handwritten signature*

**PARTES:** PCRJ/SMC/ Cinema Nosso/ TELECINE PROGRAMACAO DE FILMES LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "EMPODERAMENTO E TECNOLOGIA - JOVENS NEGRAS NO AUDIOVISUAL (ANO 7)"  
- WOC1095/05/2024  
**VALOR:** R\$ 45.709,46  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
**ERRATA**

**MASSIMO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.148.778/0001-61.**  
**ONDE LÊ-SE:** Prazo: 02/04/2025 até 27/03/2025  
**LEIA-SE:** Prazo: 02/04/2025 até 27/03/2026  
(Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 11 de 31/03/2025, pág. 176, 2ª coluna)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**  
**DU/SUBCLU/CGLP/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

**TERMO DE URBANIZAÇÃO**, assinado em 28/03/2025, referente ao lote 6 do PAL 29820, situado na Avenida Evandro Lins e Silva, Barra da Tijuca, entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **TGRJ 21 EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, onde os outorgantes se obrigam a urbanizar o trecho do PAA 12768 / PAP 310-A-II-2, no perímetro determinado pelo entroncamento da Avenida Evandro Lins e Silva com a Avenida Senador Afonso Arinos de Melo Franco, em largura variável de 49,00m a 76,00m, na extensão de 82,00m, a partir do limite da Área Remanescente do lote 6 do PAL 29820, até o alinhamento com a Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, conforme croqui juntado à folha 86 do processo EIS-PRO-2024/13341. Termo nº 004/2025, lavrado às fls. 117/117v do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo EIS-PRO-2024/13341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2023/04895**  
**Termo Aditivo nº 13/2025** ao Contrato nº 45/2023  
**Data da assinatura:** 31/03/2025  
**Partes:** Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Vertice Soluções Esportivas Ltda.  
**Objeto:** a) prorrogação do prazo contratual a contar de 01/04/25 a 26/03/26 b) adequação do cronograma físico-financeiro c) supressão do valor contratual sem alteração de quantitativos de itens, para ajuste do valor contratual  
**Prazo:** 360 dias  
**Valor:** R\$ 4.253.652,89  
**Valor Suprimido:** R\$ 72,64  
**Programa de Trabalho:** 43001.10.15.452.0071.2778  
**Natureza da Despesa:** 339039  
**Nota de Empenho nº:** 2025NE000120  
**Fundamento:** Art. 107 e Art. 124 II, "c" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** TUR-PRO-2025/00330  
**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 070/2025  
**ASSINATURA:** 26/02/2025  
**VALOR:** R\$ 120.000,00  
**PARTES:** RIOTUR e a VITINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação do Cantor VITINHO no dia 08/03/2025, no Terreirão do Samba, no Carnaval de 2025, conforme proposta encarta em fls. 02 do processo TUR-PRO-2025/00330.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0000153  
**VALOR DO EMPENHO:** R\$ 120.000,00 no valor global.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 33.51.23.695.0641.3551  
**NATUREZA DE DESPESAS:** 3.3.90.39  
**FUNDAMENTO:** Art. 30, inciso Caput da lei 13.303  
**RAZÃO:** Inexigibilidade

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** SMS-PRO-2024/00125  
**5º Termo Aditivo nº:** 001/2025 ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**  
**Data da Assinatura:** 28/03/2025  
**Partes:** PCRJ/SMS e a Organização Social Instituto GNOSIS  
**Objeto:** I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 002/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2025 a 31/03/2026, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal no 30.780, de 2009;  
II - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do Contrato de Gestão.  
**Vigência:** 01/04/2025 a 31/03/2026.  
**Valor:** R\$ 176.949.921,60  
**Programa de Trabalho:** 18006.10.301.0330.2854, 18006.10.302.0426.2746, 18006.10.305.0308.2003 e 18006.10.302.0331.2777.  
**Natureza de Despesa:** 3.3.50.85  
**Nota de Empenho:** 2025NE000047 a 2025NE000054.  
**Fundamento:** Decreto-Lei nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal no 30.780, de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** SMS-PRO-2023/32962  
**6º Termo Aditivo nº:** 001/2025 ao **Contrato de Gestão nº 001/2021**  
**Data da Assinatura:** 28/03/2025  
**Partes:** PCRJ/SMS e a Organização Social VIVA RIO  
**Objeto:** I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 001/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2025 a 31/03/2026, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal no 30.780, de 2009;  
II - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do Contrato de Gestão.  
**Vigência:** 01/04/2025 a 31/03/2026.  
**Valor:** R\$ 94.004.038,08

**Programa de Trabalho:** 18.01.10.301.0330.2218, 18.01.10.301.0330.2959, 18.01.10.301.0330.2963, 18.01.10.301.0330.2965, 18.01.10.301.0640.2973, 18.01.10.305.0308.2952, 18.01.10.305.0308.2968, 18.01.10.305.0308.2969, 18.01.10.305.0308.2970, 18.08.10.301.0330.2854 e 18.08.10.302.0331.2777.  
**Natureza de Despesa:** 3.3.50.85  
**Nota de Empenho:** 2025/NE000834 a 2025/NE000843, 2025/NE000081 e 2025/NE000082.  
**Fundamento:** Decreto-Lei nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal no 30.780, de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo:** IFR-PRO-2024/01072  
**Instrumento:** 1º Termo Aditivo nº 23/2025 ao Contrato Nº 65/2024.  
**Data da assinatura:** 01/04/2025  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.  
**Objeto:** Supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de valor.  
**Valor:** R\$ 59.287,68  
**Fundamento:** Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio nº 55.619, de 01/01/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO**

**Processo Instrutivo nº:** TRA-PRO-2025/00183  
**Contrato nº:** 002/2025  
**Data da assinatura:** 01/04/2025  
**Partes:** SMTE e LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA.  
**Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento, preparo e distribuição de alimentos e nutrição na unidade de Campo Grande do Restaurante Popular  
**Prazo:** 01/04/2025 à 31/08/2025.  
**Valor Total:** \*R\$ 1.646.787,60 (Um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)  
**Programa de Trabalho:** 2601.11.306.0520.2279  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39  
**Nota de Empenho nº:** 2025/00064 no valor de R\$ 94.791,85 (Noventa e quatro mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)  
**Fundamento:** Art. 75º, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO**

**Processo Instrutivo:** SMF-PRO-2023/10131  
**Termo de Execução Nº 23140000200/2025**  
**Data da Assinatura:** 01/04/2025  
**Objeto:** Transferência Parcial da Execução, Despesa e Obrigações Provenientes do Órgão 140001 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMF, para o Órgão 110008 - Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, referente ao Contrato 200/2023.  
**Valor total:** R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)  
**Vigência:** Data da assinatura até 07/04/2025.  
**Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**1746**  
**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

**O CANAL EXCLUSIVO PARA**  
**VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS**  
**DA PREFEITURA DO RIO**